

Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Fundo Municipal de Educação

Comissão Setorial de Licitação

Contrato Administrativo nº. 13.2.0 2003 Selorial de

Referência: Tomada de Preços nº 2.2.003/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO **EDUCACIONAL** CULTURA ALEXANDRE DA SILVA BRITO, NO

MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, com sede à Av Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro - PB, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua titular a Senhora ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Pe Arthur Cavalcante, 150, Centro - Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 3.068.410 - 2ª VIA - SSDS/PB, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTUCOES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.166/0001-96, com sede à Rua João Mendes Monteiro, 319, Quadra 12 P LT 38, Centro, Monteiro/PB, CEP 58.500-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) VALDIR PERES FERREIRA ALVES, portador(a) do CPF nº 023.462.774-36 e da Identidade Civil RG Nº 2166953 - SSP - PB, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 13.2.01/2022/CSL/FME, decorrente do Processo Licitatório nº. 013/2022, Tomada de Preços nº 2.2.003/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL E DE CULTURA ALEXANDRE DA SILVA BRITO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 13.2.01/2022, decorrente do Processo de Licitação nº 013/2022 - Tomada de Preços nº 2.2.003/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a ale/ seguir estipuladas:

:



Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Fundo Municipal de Educação

Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por obieto, a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 25 de Abril de 2024 a 25 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB. 25 de Abril de 2024.

PELA CONTRATANTE

VICOS DE CONSTUCOES EIRELI – ME PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vision Maria Carolcante Morato Nome: CPF: 032.098.924-07 Vanina da vilva Combinio Ganto

CPF:019.172.574-16.